

REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Razão Social: Fundo de Promoções Coletivas do Salvador Shopping.
- 1.2. Endereço: Av. Tancredo Neves, 2915 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – 41820-021.
- 1.3. CNPJ nº. 08.821.271/0001-10

- 1.4. Razão Social: Boldly Go Entretenimento Ltda.
- 1.5. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 2219 – Água Branca – São Paulo/SP- CEP: 05.036-040.
- 1.6. CNPJ nº. 28.822.250/1000-26.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:

- 2.1. O presente documento refere-se à regulamentação da oferta de desconto na compra de ingressos da modalidade "inteira" (valor cheio) que serão comercializados pela Boldly Go Entretenimento Ltda. para o evento "Chaves: a Exposição", doravante denominada "Exposição", nos termos deste Regulamento.
- 2.2. A oferta será realizada exclusivamente no Salvador Shopping, no período de 18 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:

- 3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos, que realizarem compras nas lojas e quiosques do Salvador Shopping participante da promoção, conforme condições do presente Regulamento.
 - 3.1.1. O período para compra do ingresso pelo valor com desconto será de 18 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025.
- 3.2. A cada Nota Fiscal, a partir de R\$ 1 (hum real), em compras nas lojas e quiosques do Salvador Shopping, dentro do período supracitado, o participante terá direito a 01 (um) desconto de 50% sobre o valor cheio (modalidade "inteira") dos ingressos de qualquer dia da semana (de terça a domingo), mediante disponibilidade das sessões da Exposição.
- 3.3. Para garantir o direito ao benefício do desconto, o cliente deverá acessar o Aplicativo do Salvador Shopping, preencher o cadastro completo com seus dados (Nome completo, CPF, E-mail e Telefone com DDD), cadastrar a(s) Nota(s) Fiscal(is) de compra, a partir de R\$ 1 (hum real), em qualquer loja do Salvador Shopping, gerar o QR Code que deverá ser apresentado na Bilheteria da Exposição, no piso L1 do Salvador Shopping, entre 18 e 19 de junho de 2025.
- 3.4. Para efeitos dessa Promoção só serão aceitas Notas Fiscais de compras realizadas a partir do dia 18 de junho de 2025 e até o dia 29 de junho de 2025.
- 3.5. Para garantia do desconto supracitado, o ingresso deverá ser adquirido com exclusividade na Bilheteria da Exposição, no piso L1 do Salvador Shopping.
- 3.6. O benefício de desconto de 50% não se aplica aos ingressos da modalidade "meia-entrada".

3.7. O benefício de desconto de 50% na compra do ingresso para a Exposição não é cumulativo com outras promoções do Shopping ou da Exposição.

3.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3.9. Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de oferecer a oferta de desconto disponível. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação desta campanha de oferta.

4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO.

4.1. Os ingressos objetos desta oferta que poderão ser adquiridos com desconto durante o período de 18 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025, na Bilheteria da Exposição, no Piso L1 do Salvador Shopping.

Descrição dos produtos em oferta	Valor de venda sem desconto	Valor de venda com desconto a cada Nota Fiscal, a partir de R\$ 1, em compras no Salvador Shopping
01 (um) Ingresso para o evento "Chaves: a Exposição" na modalidade inteira	R\$ 30,00 de terça a quinta-feira R\$ 50,00 de sexta-feira a domingo	R\$ 15,00 de terça a quinta-feira R\$ 25,00 de sexta-feira a domingo

5. RETIRADA DOS PRODUTOS EM OFERTA

5.1. A compra do ingresso deverá ser realizada exclusivamente na Bilheteria da Exposição, no Piso L1 do Salvador Shopping, mediante apresentação de QR Code gerado após o cadastro no Aplicativo do Shopping.

5.2. O ingresso adquirido deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o participante não poderá solicitar a troca deste por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica vetada o benefício do desconto de que trata o presente Regulamento para os funcionários da Administração e lojas do Salvador Shopping.

6.2. O período de realização da oferta poderá ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente) a critério da Promotora, podendo, inclusive, mesmo após o término da oferta prorrogar o período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.

6.3. O Salvador Shopping se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes de eventual mudança desta oferta e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus participantes.

6.4. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.5. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

6.6. O presente regulamento está disponível, em sua íntegra, no App e Site do Salvador Shopping.

6.7. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.

6.8. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Salvador-BA para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.